

Despacho n.º 18 377/2005 (2.ª série). — A permissão genérica de condução de viaturas oficiais a funcionários ou agentes que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídas está, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, sujeita a despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

A falta de pessoal qualificado para a função de condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e a natureza das atribuições de alguns dos serviços são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

A autorização agora concedida é exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte dos serviços, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças ao chefe do seu Gabinete, mestre Gonçalo André Castilho dos Santos.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 50/78, de 28 de Março, e 490/99, de 17 de Novembro, e caduca com o termo das funções em que se encontra actualmente investido.

29 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 18 378/2005 (2.ª série). — Considerando que, pelo n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005), a fim de dinamizar a negociação e a transacção de valores mobiliários representativos de dívida pública, foi o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, com faculdade de delegação, a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado, emitindo-se, para o efeito, dívida flutuante;

Considerando as específicas atribuições e competências do Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), no que respeita à prossecução dos objectivos assinalados à gestão da dívida pública directa do Estado, em especial o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 455/99, de 5 de Novembro);

Determino, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005), o seguinte:

1 — Fica o IGCP autorizado a, em nome e representação da República Portuguesa, e com vista a dinamizar a negociação e transacção dos valores mobiliários representativos de dívida pública, realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado admitidos no MEDIP.

2 — O valor nominal dos valores mobiliários objecto das operações de reporte previstas no presente despacho não poderá ultrapassar, em cada momento, o equivalente a € 900 000 000.

3 — As operações de reporte poderão ser efectuadas por prazos até um mês, não podendo, porém, esse prazo ultrapassar o fim do exercício orçamental em que sejam originadas.

4 — As operações de reporte serão juridicamente formalizadas através de um modelo contratual que assegure, em particular, a minimização dos riscos inerentes a estas operações, cabendo ao IGCP a selecção de tal modelo contratual e a sua negociação com os reportadores.

5 — Deverá o IGCP, no quadro das suas atribuições e competências, desenvolver todos os procedimentos e praticar todos os actos que se afigurem necessários à execução do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 18 379/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, o licenciado Vasco da Costa Noronha.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Agosto de 2005.

10 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 18 380/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco Maria Filomena da Silva Pais de Sousa, técnica profissional e especialista principal da Direcção-Geral dos Impostos, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, auferindo a remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal do Gabinete, com direito à percepção dos valores correspondentes aos subsídios de férias e de Natal estabelecidos para esse cargo, bem como dos quantitativos relativos ao subsídio de refeição legalmente estabelecido.

8 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Direcções-Gerais da Administração Pública e dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho conjunto n.º 623/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Enrique Martínez Galán afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Director-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 18 381/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 da directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Amália Maria de Brito Fonseca Augusto e João Filipe Ferreira Marques — nomeados em lugares da categoria de técnico verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho, precedendo procedimento de reclassificação profissional ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 15 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lúcia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7565/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego as minhas competências conforme se indica:

1 — Chefia de secções:

4.ª Secção — Cobrança, no técnico de administração tributária de nível 2 (TAT N2) António de Jesus Ferreira Marques.

II — Competências gerais — na qualidade de chefe de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, para:

- 1) Gerir a Secção de forma a manter a competente acção formativa e a respeitar os prazos e objectivos fixados por lei ou instâncias superiores;
- 2) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
- 3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
- 4) Assinar os mandados passados em meu nome, as notificações a efectuar por via postal e efectuar requisições de serviço de fiscalização emitidas em execução de despacho anterior, no âmbito do imposto municipal sobre veículos (IMV) e do imposto de circulação e camionagem (ICC), e receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência da DGCI;
- 5) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- 6) Coordenar e controlar a execução do reporte superior relativamente à Secção;
- 7) Acompanhar e controlar o desempenho das diversas aplicações informáticas em exploração na respectiva secção, bem como desencadear as acções necessárias ao seu bem funcionamento e, ainda, proceder ao levantamento da formação necessária.

III — Competências específicas:

- 1) Gerir e promover todos os actos no âmbito do imposto municipal sobre veículos (IMV) e do imposto de circulação e camionagem (ICC), designadamente, entre outros, promover a passagem de certidões, instruir pedidos para revenda de dísticos, apreciar e decidir os pedidos de concessão de dísticos especiais de isenção e dos relacionados com extravió, furto ou inutilização de dísticos;
- 2) Apreciar e informar as reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, no âmbito da respectiva secção;
- 3) Promover a notificação e procedimentos subsequentes, relativamente às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da DGCI.

IV — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

29 de Julho de 2005. — O Chefe de Finanças do Serviço de Finanças de Almada 2, *Manuel Carlos Pires*.

Aviso (extracto) n.º 7566/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Ana Maria Gomes do Amaral Pessoa, técnica de administração tributária-adjunta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com início a 1 de Setembro. (Não carece de fiscalização prévia.)

10 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 7567/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do director-geral da DGITA de 10 de Maio e de 30 de Junho de 2005, respectivamente:

Carlos Alexandre Lourenço dos Santos, especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal da DGITA — autorizada a requisição pelo período de um ano a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Coimbra, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 18 de Julho de 2005.

10 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso n.º 7568/2005 (2.ª série). — Por meu despacho, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e por despacho do governador civil do distrito de Viseu de 15 e de 23 de Março de 2005, respectivamente:

Lucília Duarte Martins Cabral, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Governo Civil de Viseu, transferida para

idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viseu, com efeitos a 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Joana Santos*.

Aviso (extracto) n.º 7569/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 10 de Agosto de 2005, por delegação de competências do director-geral, são nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) os funcionários a seguir indicados:

Quota n.º 1 — funcionários do quadro da DGCI:

Ana Maria dos Santos Lima Alves.
 Maria Manuela Padez Carrola Rebelo Esteves.
 Laura Maria Sousa Barbosa.
 Idelta Maria da Silva Rodrigues.
 Sílvia Maria Sequeira Rodrigues.
 Angelina do Nascimento da Silva.
 José Manuel Fernandes Faustino.
 Maria Suzette Rodrigues Coimbra Carmo.
 Domitília Pires Gonçalves.
 Lurdes da Conceição Vieira Furtado Carreiro.
 Filomena Manuela Menezes Pacheco.
 Vítor Manuel Henrique Peste Gomes.
 Elsa Maria Cardoso Ferreira.
 Amélia Maria Pais Pinto Branco Vasconcelos Nascimento.
 Fernando Ribeiro Cardoso.
 Vasco Filipe Fernandes Carvalho.
 Maria da Anunciação Vilas de Almeida Batista.
 Joaquim Manuel Veiga Gomes da Silva.
 Maria Cecília Esteves Baptista de Campos.
 João Daniel Cardoso de Macedo.
 Maria Alice Baptista Torres Pimentel.
 Duarte Freire Coutinho da Silveira Ramos.
 João António Saraiva Figueiredo.
 António da Graça Bernardo.
 Fernanda Maria Segadães Nogueira.
 Luís Miguel Rodrigues Sampaio dos Santos Martins.
 Luís Filipe Valadas Parracho dos Santos.
 Irene dos Santos Ramos Antunes.

Quota n.º 2 — funcionários dos quadros de outros organismos:

Humberto Manuel da Silva Ferreira.
 Ana Maria Catalão Carrasquinho Paulista.
 Cármen Maria Carvalho Nunes.
 António Manuel Ferreira Gaspar.
 Custódia Gonçalves e Sousa.
 Maria de Fátima Baleio da Costa Guimarães.
 Margarida Maria da Cruz Leal.
 Carlos Alberto Pego Arede.
 Anabela Teixeira Barradas dos Santos.
 Maria Isaura Almeida Ferrão Lopes.
 Maria Helena Brites Nunes.
 Ana Cristina Neves de Oliveira Dias.
 Ana Paula de Jesus Antunes Cardoso.
 Sandra Maria Simões Barata Antunes.
 Sandra Cristina Figueiredo dos Santos.
 José Oliveira Rocha.
 Arcelina Alves Padeiro Martins.
 Susana Cristina Martins de Barros.
 Anabela de Jesus Coelho Abreu.
 Margarida Alexandra Gonçalves Ramos Faustino.

(Isento de fiscalização prévia.)

11 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 7570/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 29 de Junho de 2005 e por aplicação do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março:

Zélia Palhinha Raimundo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Leiria, com efeitos a 18 de Julho. (Isento de fiscalização prévia.)

12 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.